

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9303880, Vol. 003, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário, na Rua Sebastião Milano Sobrinho, Bairro Planalto, no município de MOGI MIRIM, requerida pela PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, CNPJ 45.332.095/0001-89, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária Tubo de Concreto de B = 2,50 x H = 2,00 m - Córrego da Bela Vista - Coord UTM (Km) - N 7.514,64 - E 298,55 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9306966, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação para coleta de esgotos, no Loteamento "Residencial do Lago", Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, 1473, Centro, no município de PIRASSUNUNGA, requerida pela Sra. JANDYRA ROZIM DE ANDRADE e OUTROS, CPF 214.160.248-32, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea - Ribeirão do Ouro ou da Laranja-Azeda - Coord UTM (Km) - N 7.563,58 - E 248,84 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9407208, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário, na Rodovia Dona Leonor Mendes de Barros, SP - 333, no município de JULIO MESQUITA, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0007-90, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária Bacia 1E, Estaca 79+15,00 - Afluente do Ribeirão Inhama - - Coord UTM (Km) - N 7.565,15 - E 627,12 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, inserto no autos DAAE 9501481, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade piscicultura, no Sítio Areadinho, Estrada do Areado, Bairro Bulha, no município de REGISTRO, requerida pelo Sr. ORESTE BATISTA DA COSTA, CPF 318.460.337-72, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Afluente do Rio Capinzal - Coord UTM (Km) - N 7.281,41 - E 799,77 - MC 51 - Vazão 3,12 m3/h- período 20,81 h/d - (todos) d/m;

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Capinzal - Coord UTM (Km) - N 7.281,39 - E 799,95 - MC 51 - Vazão 3,12 m3/h- período 20,81 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9700650, Vol. 003, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, no, no município de POTIRENDABA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, CNPJ 45.094.901/0001-28, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária 02 (duas) Linhas de GaleriaCelular 2,50 m x 2,50 m - Córrego da Carrapateira - Estrada Municipal PTR 336 - Coord UTM (Km) - N 7.672,18 - E 667,83 - MC 51;

- Travessia Intermediária 01 (uma) Linha de Aduelas 3,00 m x 3,00 m - Afluente do Córrego Cascata- Avenida Gabriel Peres Martins - Coord UTM (Km) - N 7.672,06 - E 669,99 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do superintendente, de 3/5/2013

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 03-05-2013."

- Referência:

- Interessado: CONCESSIONÁRIA DO SITEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A

- CNPJ: 02.451.848/0001-62

- Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 60 pista Norte

- Município de Jundiá

- Autos DAAE n. 9801083 Vol. 009

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria de Bacia do Meio Tietê - BMT/BMR, de 18-04-2013, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 2174/13 - 14/03/13 - Poço - 001 - DAAE 302 - 0374 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.435,78 - E 304,06 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Check List Administrativo BMES de 14-03-2013, com apresentação de:

- Análise físico - química atual da água, em conformidade com a Portaria n. 2914 do Ministério da Saúde de 14-12-2011;

- Comprovante de pagamento da taxa de captação de água subterrânea.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

Reti-ratificação

D.O. de 04-04-2013

Autos 9706517 - Despacho do Superintendente do DAAE de 03-04-2013(Dispensa de Outorga)

Onde se lê: - Poço Local 001 DAAE 191-0214...

Leia-se: - Poço Local 001 DAAE 191-0215...

D.O. de 01-05-2013

Autos 9808331 - Extrato de Portaria 1364/13

Onde se lê: - ARTIGO 8o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo vir a ser revogada total ou parcialmente a pedido do DNPM se, após publicação de Portaria de Lavra, a operação deste poço outorgado pelo DAAE ocasionar prejuízo à produção de linhito, ou se a exploração de minério acarretar problemas à qualidade de água do poço.

Leia-se: - ARTIGO 8o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo vir a ser revogada total ou parcialmente a pedido do DNPM se, após publicação de Portaria de Lavra, a operação deste poço outorgado pelo DAAE ocasionar prejuízo à produção de linhito, ou se a exploração de minério acarretar problemas à qualidade de água do poço, ficando revogada a Portaria DAAE 1793 de 10-08-2010.

D.O. de 26-04-2013

Autos 9816603 - Extrato de Portaria 1335/11

Onde se lê:... Autos 9806699 - DAAE ...

... - ARTIGO 1. - Fica a ACS - ALGAR CALL CENTER SERVICE S/A....

Leia-se:... Autos 9816603 - DAAE...

... - ARTIGO 1. - Fica a ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A

D.O. de 22-02-2013

Autos 9811461 - Despacho do Superintendente do DAAE de 21-02-2013(Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...pela RODHOTEL SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA...

Leia-se: ...pela RODHOTEL SOCIEDADE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA...

Autos 9811225 - Despacho do Superintendente do DAAE de 21-02-2013(Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...para fins de irrigação...

Leia-se: ... para fins de irrigação e atendimento sanitário...

D.O. de 05-12-1012

Autos 9811743 - "INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/INTERFERÊNCIAS do DAAE de 04-12-2012."

Onde se lê: - nova análise físico-química e bacteriológica; - Leia-se: - nova análise físico-química e bacteriológica da água para os parâmetros coliformes totais e escherichi coli, original ou cópia autenticada, de acordo com os padrões exigidos pela NTA 60 (duas) vias. A amostra de água do poço deverá ser coletada diretamente da boca do poço, por técnico credenciado do laboratório que responde pelo laudo;

D.O. de 24-01-2013

Autos 9205691 - Despacho do Superintendente do DAAE de 23-01-2013(Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...pela SOTREG S/A...

Leia-se: ...pela SOTREQ S/A...

D.O. de 12-12-2012

Autos 9814965 - "INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/INTERFERÊNCIAS do DAAE de 11-12-2012."

- Onde se lê: laudo de análise da água bruta, atual, original, coletada por técnico do laboratório na boca do poço, conforme a Instrução Técnica DPO/006/12, de 03/08/12 e Portaria MS/2914/11, de 14/12/11.

- Leia-se: Cópia autenticada ou original da análise físico - química e bacteriológica da água do poço da NTA 60 1123-R2, devidamente assinada pelo responsável técnico, tendo em vista que a análise apresentada trata-se de cópia simples e não está assinada.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.173, de 3-5-2013

Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica delegada ao Diretor da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP) competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, assinar o Termo de Transferência de Material referente à Remessa de Amostra de Componente do Patrimônio Genético para fins de Pesquisa Científica sem Potencial Comercial – TTM, para remessa de material biológico, tratado no Processo USP 2013.1.1116.11.2;

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Portarias do Reitor, de 2-5-2013

Designando:

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações posteriores, o Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, na qualidade de Presidente, o Arq. José Roberto Coppola, o Eng. Paulo Ernesto Strazzi, o Eng. Enea Neri, Sandra Cristina Campos e José Antonio Berro para comporem a Comissão Especial Julgadora da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, objetivando o Fornecimento e Implantação do Novo Sistema de Iluminação Pública no Campus de São Carlos da Universidade de São Paulo, tratado no Processo USP 13.1.8831.1.1; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência; Proc. USP 2013.1.238.49.4;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações posteriores, o Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, na qualidade de Presidente, o Arq. José Roberto Coppola, o Eng. Paulo Ernesto Strazzi, o Eng. Enea Neri, o Eng. Diego Santiago dos Santos e Sandra Cristina Campos para comporem a Comissão Especial Julgadora da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, objetivando o Fornecimento e Implantação do Novo Sistema de Iluminação Pública no Campus de Pirassununga da Universidade de São Paulo, tratado no Processo USP 13.1.8829.1.7; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência; Proc. USP 2013.1.238.49.4;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações posteriores, o Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, na qualidade de Presidente, o Arq. José Roberto Coppola, o Eng. Paulo Ernesto Strazzi, o Eng. Enea Neri, o Eng. Fábio Mossato Dias, Sandra Cristina Campos e Fabio Eugenio de Souza para comporem a Comissão Especial Julgadora da Licitação,

na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, objetivando o Fornecimento e Implantação do Novo Sistema de Iluminação Pública no Campus de Bauru da Universidade de São Paulo, tratado no Processo USP 13.1.8825.1.1; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência; Proc. USP 2013.1.238.49.4;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações posteriores, o Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, na qualidade de Presidente, o Arq. José Roberto Coppola, o Eng. Paulo Ernesto Strazzi, o Eng. Enea Neri, o Eng. João Bosco Nunes Romeiro e Sandra Cristina Campos para comporem a Comissão Especial Julgadora da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, objetivando o Fornecimento e Implantação do Novo Sistema de Iluminação Pública no Campus de Lorena da Universidade de São Paulo, tratado no Processo USP 13.1.8826.1.8; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência; Proc. USP 2013.1.238.49.4;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações posteriores, o Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, na qualidade de Presidente, o Arq. José Roberto Coppola, o Eng. Paulo Ernesto Strazzi, o Eng. Enea Neri, o Eng. Eder Roberto Zuchi, Sandra Cristina Campos e Paulo Cesar Britisqui para comporem a Comissão Especial Julgadora da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, objetivando o Fornecimento e Implantação do Novo Sistema de Iluminação Pública no Campus de Ribeirão Preto da Universidade de São

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-310, de 24-4-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto ao Instituto de Química.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo dom a Portaria GR 4215, de 25/5/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcelo da Purificação dos Santos e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-39, de 22/6/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131923	Mauro Carlos Costa Ribeiro & Marcia Laudelin Arruda Temperini	31/3/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

Portaria PRP-311, de 24-4-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25-5-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Ricardo Dionisio Fernandes e distribuído junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) pela Portaria PRP-29, de 22/6/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131770	John Cowart Dawsey	30/6/2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.8958.1.).

Portaria PRP-313, de 25-4-2013

Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Incentivo à Pesquisa) junto ao Instituto de Física

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/05/09 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Física (IF), um emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa / Nível	Categoria Profissional	Empregos Públicos	Docentes Responsáveis pelos Projetos de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131346	MANFREDO HARRY TABACNIKS	31/08/2013

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9021.1.9).

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Comunicado
Processo 2013.1.564.63.4.
O Centro de Práticas Esportivas torna público que objetiva a contratação de serviço de elaboração do projeto desportivo “Campeonato de Canoagem Velocidade 2013”, abrindo-se o prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial, para que as empresas interessadas possam manifestar seu interesse em relação ao objeto. Os interessados deverão enviar manifestações de interesse via postal, ou correio eletrônico, e informações que demonstrem qualificação para prestar os serviços (serviços semelhantes executados, corpo técnico adequado, etc.)
Modelo de Manifestação de Interesse:
At: Carlos Bezerra de Albuquerque
End.: Praça 02, Prof. Rubião Meira, 61 - Cidade Universitária. São Paulo - SP.
Tel: 11 3091-3555
Fax: 11 3812-2454
E-mail: cepeusp@usp.br
O(A) _____ (denominação da empresa), com sede em _____, CNPJ nº _____,
por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar a Universidade de São Paulo manifestação formal de interesse para a execução de serviço de elaboração do projeto desportivo “Campeonato de Canoagem Velocidade 2013”.
Nome do representante legal da empresa: _____
CPF: _____

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato
Contrato 27/2010 – Processo 2012.1.735.82.9.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Elevadores Zenit Ltda.
Convite 08/2010: Fornecimento e instalações de elevadores elétrico automático para o transporte de pessoas portadoras de deficiência para o Bloco D, do Instituto de Astronomia Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP.
Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 27/2010.
Data da Assinatura: 02/05/2013.
Termo de Recebimento Definitivo de Contrato
Contrato 03/2012 – Processo 2011.1.659.82.0.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Elevadores Zenit Ltda.
Convite 17/2011: Fornecimento e instalações de elevadores hidráulico automático para o transporte de pessoas portadoras de deficiência para o Bloco D, da Biblioteca Central, do Campus 2 de São Carlos da USP.
Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 03/2012.
Data da Assinatura: 02/05/2013.
Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato
Contrato 95/2012 - Processo 2012.1.799.82.7.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Paulo, tratado no Processo USP 13.1.8830.1.5; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência; Proc. USP 2013.1.238.49.4;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações posteriores, o Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, na qualidade de Presidente, o Arq. José Roberto Coppola, o Eng. Paulo Ernesto Strazzi, o Eng. Enea Neri, Sandra Cristina Campos e João Paulo da Silva para comporem a Comissão Especial Julgadora da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, objetivando o Fornecimento e Implantação do Novo Sistema de Iluminação Pública no Campus “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo, tratado no Processo USP 13.1.8827.1.4; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência; Proc. USP 2013.1.238.49.4;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações posteriores, o Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, na qualidade de Presidente, o Arq. José Roberto Coppola, o Eng. Paulo Ernesto Strazzi, o Eng. Enea Neri e a Sra. Sandra Cristina Campos para comporem a Comissão Especial Julgadora da Licitação, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço, objetivando o Fornecimento e Implantação do Novo Sistema de Iluminação Pública no Campus de Lorena do Estado de São Paulo, tratado no Processo USP 13.1.8823.1.9; esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência; Proc. USP 2013.1.238.49.4;

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto ao Instituto de Química.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo dom a Portaria GR 4215, de 25/5/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcelo da Purificação dos Santos e distribuído